

E.M.E.I.E.F PASTOR MANOEL NILO

PARECER TÉCNICO DE VISTORIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO IMÓVEL URBANO

END: AV. BERNARDO SAYÃO, № 461

LOCADOR: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS(ADMR)

CNPJ: **04.130.225/0001-13**

DESTINAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED





DESCRIÇÃO DO IMÓVEL : Imóvel de um Pavimento em alvenaria de tijolo de barro, com estrutura em concreto armado convencional, pilares e vigas, estrutura de telhado em madeira de lei, cobertura com telha cerâmica, piso em lajota cerâmica PEI IV, Revestimento cerâmico nas paredes dos banheiros e cozinha, forro em PVC, pintura PVA interior e exterior, acabamento com um padrão bom, instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento; administrado do pelo pastor Joel Barros, e que contém 2 salas de administração e diretoria, 1 sala de informática, 4 salas de aula para crianças de 4 á 6 anos da educação infantil, 3 banheiros (1 para homens, 1 para mulheres e 1 que serve de fraldário), 1 área de recreação, 1 área de cozinha e refeitório.

1. OBJETIVO

O parecer técnico de vistoria visa determinar o estado de conservação do imóvel para apontar as responsabilidades e garantias legais quanto à existência de patologias construtivas.

2. RELAÇÃO DAS CONDIÇÕES O IMÓVEL:

IMPLANTAÇÃO: imóvel urbano situado a AV. BERNARDO SAYÃO , № 461, Bairro: Silas Freitas, Mão do Rio/PA..

ESTRUTURA: fundações superficiais do tipo sapata isolada, com pilares nas extremidades do imóvel e viga para cintamento superior.

Não possui patologias.

ALVENARIA: em blocos cerâmicos rebocados nas duas faces. Não possui patologias..

ESQUADRIAS: Portas e Janelas em madeira de lei com pintura esmalte sintético para madeira na cor cinza médio, esquadrias das salas de aula em alumínio anodizado e vidro de 5mm.

Não possui patologias.

PISOS E REVESTIMENTOS: Piso em cerâmica popular PEI IV Nas salas da administração, secretaria , informática e banheiros; Piso cimentado e pintado nas salas de aula e corredores internos, Paredes dos Banheiros revestidos até ¾ da altura do forro com cerâmica PEI III padrão popular e juntas alinhadas e afastadas 3mm.

Piso externo das calçadas em cimentado .

Não possui patologias, pisos e revestimentos em bom estado de conservação.



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: instalação balanceada, com quadro de distribuição, instalações elétricas todas funcionando perfeitamente, tomadas, interruptores, luminárias, ventiladores de teto, padrão celpa na entrada do prédio, sistema de CFTV com câmeras, equipamentos como bebedouro, ar condicionados , ventiladores todos em perfeito funcionamento.

Não possui patologias.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO: Instalações hidráulicas dos banheiros e cozinha/refeitório, em conformidade com o uso da edificação, possui poço próprio. Instalações de esgoto com ligação á fossa séptica.

Não possui patologias.

COBERTURA: Estrutura de madeira para Cobertura em telhas de barro tipo capa canal. Não possui patologias, cobertura e madeiramento e bom estado de conservação.

FORRO: Só não encontramos forro PVC 200mm, na área do refeitório, pois ficaria um ambiente pouco ventilado, porém da forma que se encontra não seria necessário a sua colocação, visto que apresenta se um ambiente limpo e arejado.

.PINTURA : Imóvel totalmente pintado interna e externamente. Sem nenhuma patologia.

3. ANEXOS

Os seguintes anexos expõem a atual situação do imóvel.





























































CONCLUSÃO: O IMÓVEL ACIMA FOTOGRAFADO E DESCRITO, SITUADO NA AV. BERNARDO SAYÃO, № 461, ENCONTRA SE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE ESCOLA INFANTIL, APRESENTA SE TOTALMENTE REFORMADO, PINTADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, COM PISOS E REVESTIMENTOS EM BOM ESTADO, INSTALAÇOES ELÉTRICAS E HIDRAÚLICAS FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, EQUIPAMENTOS, COMO AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES; POSSUINDO ATÉ SISTEMA DE CFTV NA ENTRADA DO PRÉDIO, COM DUAS CÂMERAS.

Declaramos sob a pena da lei, que o imóvel descrito em conformidade com o LAUDO acima e fotos anexadas, atende as condições abaixo:

- 1. Não está localizado em área de risco;
- Não está localizada em Áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de preservação permanente (APP);
- 3. Apresenta condições mínimas de segurança, habitabilidade e higiene;
- 4. Está localizado em loteamento regular ou regularizado e liberado para construção;
- 5. Não é objeto de construção ou ampliação para efeitos da Lei Complementar 572/2015.
- 6. A atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso e ocupação do solo vigente;
- 7. Não se trata de ÁREA PÚBLICA:

Mãe do Rio, 05 de Janeiro de 2017.

Prancisco Márcio P. Crispim CPF 844 581 512-15 Direct do Seloc de Conventos Portaria Q76 2017 - Presvir

Eng. Civil Francisco Márcio Parnaíba Crispim Crea: 21221D PA

SETOR DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS - Port. №: 076/2017 - GAB/PMMR